

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Tutela: Secretário de Estado Adjunto da Presidência

Serviço/Organismo: AIMA, Agência para a Integração Migrações e Asilo, I.P.

Cargo: Presidente/ Vogais

Período de comissão de serviço: 5 anos: 26 de julho de 2024 – 25 de julho de 2029

MISSÃO

A Agência para a Integração, Migrações e Asilo (doravante, AIMA, I. P.), é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, com património próprio, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2023 de 2 de junho, com a missão de implementar e coordenar as políticas públicas em matéria de migração, asilo e integração de migrantes.

Tendo a AIMA, I.P. sido criada no seguimento da extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., provocando uma dispersão das respetivas competências, sem ter sido assegurada a alocação clara de responsabilidades aos demais organismos e a devida preparação das estruturas tecnológicas, encontra-se em reestruturação o âmbito funcional desta Agência, que implica uma transformação do seu papel no seio da política migratória. Concretamente, na recuperação dos atrasos verificados para tramitação dos procedimentos de renovação e prorrogação de documentos relativos à permanência de cidadãos estrangeiros em Portugal, na atribuição de novas competências no âmbito da captação e retenção de capital humano qualificado, em articulação com as entidades empregadoras bem como com entidades do Estado, responsáveis pela área do emprego e formação profissional, assim como na promoção de políticas públicas de integração que assegurem acessos, garantindo que cada indivíduo tenha a oportunidade de participar plenamente na sociedade portuguesa, contribuindo para uma convivência inclusiva e coesa.

A AIMA, I. P. enfrenta, ainda, o desafio de preparação e implementação do Pacto da União Europeia (UE) em matéria de Migração e Asilo considerado a reforma mais inovadora das regras da UE em matéria de migração e gestão das fronteiras desde a criação do espaço Schengen e do mercado único, o qual contribuirá para garantir que os cidadãos estrangeiros que procuram Portugal, e a Europa, encontram as respostas adequadas de acolhimento e integração com a dignidade e eficiência que se exige, perante a complexidade dos desafios migratórios contemporâneos.

Nesta matéria, e dado o contexto migratório atual, torna-se imperativo adotar uma nova dinâmica de gestão dos fluxos de migração regulada e de tratamento de pedidos de asilo,

¹Nos termos do n.º6 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 41/2023 de 2 de junho, que Cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., o membro do Governo responsável pela área das migrações elabora a carta de missão que define os objetivos, devidamente quantificados e calendarizados, a atingir anualmente e até ao final do mandato pelos membros do conselho diretivo, sem prejuízo da sua revisão sempre que tal se justifique, por alterações de contexto geral ou por circunstâncias específicas que o determinem.

priorizando a dignidade e os direitos fundamentais dos cidadãos estrangeiros que regularmente procuram o país para se fixarem. Ao que acrescem os imperativos morais de acolher refugiados e outras pessoas efetivamente merecedoras de proteção internacional, bem como a necessidade de priorizar o reagrupamento familiar.

Cabe ainda destacar, o papel especializado da AIMA, I.P. em assegurar a prossecução dos princípios e objetivos estratégicos para as políticas migratórias nacionais, tendo em conta o Programa do XXIV Governo Constitucional, reforçado pelo seu Plano de Ação para as Migrações, com uma abordagem que visa contribuir para o desenvolvimento económico, social e demográfico de Portugal, valorizando a diversidade como um pilar essencial da sociedade portuguesa.

VISÃO

Tornar a AIMA, I.P. um instituto de referência nacional destacando-se pela sua boa gestão pública, através da eficiência e excelência no serviço à sociedade. Tal como, uma referência europeia na gestão de migrações, assegurando o rigor no cumprimento da legislação, em particular em termos de segurança documental, reforçando uma integração humanista e eficaz, que respeite direitos e promova o desenvolvimento de modelos inovadores de coesão económica, social e territorial em Portugal.

VALORES

- a) **Segurança e Imigração Regulada:** Assegurar com rigor os procedimentos relacionados com a documentação de estrangeiros e a sua permanência em território nacional, promovendo uma migração regulada e ordenada.
- b) **Eficiência e Rigor:** Garantir uma boa gestão pública, fortalecendo e capacitando a instituição para responder, decidir e agir, de forma célere e de acordo com a lei;
- c) **Cooperação Internacional:** Atuar de forma colaborativa com parceiros europeus e internacionais para garantir uma imigração regulada, apoiando migrantes e refugiados, com foco na responsabilidade e cooperação mútua.
- d) **Inclusão e Integração:** Fomentar uma integração efetiva dos migrantes através de uma adaptação à cultura, língua e valores de Portugal, valorizando a diversidade cultural para reforçar a importância de uma sociedade plural;
- e) **Inovação e Sustentabilidade:** Garantir que a migração atua como um vetor de inovação e desenvolvimento económico, com foco na atração de talentos qualificados e no combate à desertificação demográfica.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

A AIMA, I. P., deverá concretizar as políticas públicas, nacionais e europeias, em matéria de migração e asilo, nomeadamente as previstas no Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 41/2023 de 2 de junho e aquelas que pela sua natureza se encontram explanadas no Plano de Ação para as Migrações, do XXIV Governo Constitucional adotado a 3 de junho de 2024. Os principais serviços baseiam-se no compromisso de promover canais de imigração regulados, respeitar os valores constitucionais e garantir a dignidade humana.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Considerando a urgência em ultrapassar os graves problemas nas regras de entrada em Portugal, em resolver a incapacidade operacional desta Agência e em assegurar a operacionalidade dos sistemas, cumpre-se implementar por via do plano de atividades plurianual a adotar pelo Conselho Diretivo, e no contexto das prerrogativas deste Instituto Público, as seguintes diretrizes:

1. **Promoção de uma Imigração Regulada**, por vias legais e reconhecidas;
2. **Resolução dos Processos Pendentes**, definindo como prioridade a resolução dos mais de 400 mil processos de autorização acumulados, garantindo maior eficiência nos procedimentos administrativos;
3. **Priorizar Canais de Entrada**, para reagrupamento de famílias com menores de 18 anos, jovens estudantes e profissionais qualificados, assim como aos cidadãos nacionais de Países da CPLP, no âmbito do Acordo de Mobilidade;
4. **Reforço da Cooperação Internacional**, através da boa articulação com parceiros europeus e internacionais, tanto ao nível bilateral quanto multilateral, para melhorar a gestão dos fluxos migratórios, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, designadamente através da participação nos diálogos regionais;
5. **Resposta a Crises Humanitárias**, para assegurar que Portugal cumpra os seus compromissos de reinstalação e recolocação de beneficiários e requerentes de proteção internacional;
6. **Atração de Capital Humano**, através de mecanismos de atração de profissionais qualificados e estudantes, em alinhamento com as necessidades do mercado de trabalho nacional, promovendo a integração destes no mercado laboral;
7. **Integração Socioeconómica**, por meio de programas de integração, com foco na formação profissional e capacitação de imigrantes e refugiados, para apoiar a entrada no mercado de trabalho e a sua inclusão social;
8. **Descentralização e Fortalecimento das Resposta de Proximidade**, envolvendo mais as autarquias e a sociedade civil na gestão das diferentes fases do processo migratório e de asilo, que são fundamentais na articulação, complementaridade e proximidade entre os setores público, privado e social;
9. **Modernização e Digitalização dos Serviços**, por meio de mais investimento na modernização e digitalização dos serviços prestados pela AIMA, I.P. para garantir maior eficiência, transparência e celeridade nos processos.

OBJETIVOS A CUMPRIR

Em consonância com as orientações estratégicas suprarreferidas, os objetivos a atingir pela AIMA, I.P., são fixados anualmente no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização, de acordo com as seguintes orientações:

1. **Redução de Tempos de Espera**: aumentar a eficiência no processamento e tramitação de processos, bem como em outras áreas da Agência, reduzindo significativamente os tempos de espera;
2. **Descentralização e Desenvolvimento Regional**: promover o alargamento das respostas de integração e regularização de imigrantes em estreita cooperação com as autarquias e entidades da sociedade civil, em particular para combater a desertificação e a falta de mão-de-obra;

3. **Integração com Humanismo e Respeito pelos Direitos Fundamentais:** reforçar a capacidade de acolhimento temporário e emergencial para refugiados, requerentes de asilo, e outras pessoas efetivamente merecedoras de proteção internacional, priorizando o reagrupamento familiar. Garantindo a melhoria da relação de proximidade e articulação com entidades da sociedade civil, setor privado e entidades públicas, ao nível da administração central, regional e local, com o objetivo de promover uma integração efetiva de cidadãos estrangeiros através de programas de aprendizagem da língua portuguesa, de orientação profissional e inserção laboral, e de melhoria de acessos, diminuindo a distância entre os serviços da administração pública e a população estrangeira.
4. **Combate à Discriminação:** implementar políticas robustas de combate à discriminação e racismo, reforçando o compromisso para a melhoria do acesso, equidade e coesão social, sensibilizando pessoas e instituições para a importância da diversidade cultural de forma a reduzir desigualdades sociais. Garantindo a dinamização de atividades intersectoriais, que garantam a articulação entre diferentes áreas de política pública.

RECURSOS NECESSÁRIOS

A AIMA compromete-se a dispor dos recursos humanos qualificados, dos recursos financeiros necessários e de infraestrutura moderna, incluindo tecnológica, de modo a garantir uma gestão eficiente, eficaz e transparente, com foco na melhoria contínua dos serviços prestados.

OUTROS

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2024, de 24 de abril, que aprova o Código de Conduta do XXIV Governo Constitucional, e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como aos dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas.

A AIMA compromete-se, ainda, a atuar com rigor, transparência e ética, respeitando as orientações do XXIV Governo Constitucional, de acordo com a legislação nacional e europeia, garantindo que na sua intervenção aplica os princípios da solidariedade e da justiça social.

Lisboa, 29 de novembro de 2024

O Membro do Governo

Secretário de Estado Adjunto da Presidência